

**LE 2022-04**

	<b>Perguntas</b>	<b>Resposta</b>
<b>1</b>	Os benefícios da CCT, plano de saúde, odontológico, seguro de vida, é obrigatório ser cotado, a empresa que não cotar será desclassificada?	A PROPONENTE deverá obedecer ao estabelecido em Acordo Coletivo, Convenção Coletiva ou Dissídio, compatível com o Objeto de que trata o edital. Por favor atentar ao Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Quarta do Anexo XI.
<b>2</b>	Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da in? Sendo 12,10% e 8,33% e 4% da multa do FGTS, a licitante que não cotar será desclassificada?	Não se aplica a conta vinculada. Por favor atentar a Errata 01 excluindo o item que trata do assunto. O documento já está disponível no site licitações-e e será disponibilizada em breve no site da BBTS.
<b>3</b>	Qual empresa que executa os serviços atualmente?	Responderemos somente dúvidas sobre a interpretação deste edital.
<b>4</b>	<p>O CCL de 16,66% deverá ser pelo valor do lance/proposta em vez do valor do estimado?</p> <p>Na modalidade pregão, a adoção do valor estimado da contratação, para a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante, não se mostra ajustada ao princípio da razoabilidade e do maior universo possível de licitantes, ferindo, assim, o princípio da isonomia, devendo ser calculado tanto para o Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66%, quanto para tanto para o patrimônio líquido de 10%, conforme a proposta/lance do vencedor da licitação.</p> <p>Cumpra esclarecer que apesar de a redação se referir ao valor da "contratação", em ambos (16,66% e 10%) os cálculos serão realizados conforme o valor da proposta/lance e não ao valor estimado da contratação.</p> <p>Está correto nosso entendimento senhor pregoeiro?</p>	O CCL deverá ser sobre o valor que o proponente venha a apresentar na sua proposta após a etapa de lances, na forma definida no item 8.2.2.9.4 do edital.

**LE 2022-04**

	<b>Perguntas</b>	<b>Resposta</b>
<b>5</b>	Será cotado o valor da intrajornada para os postos?	Não, conforme item 2.11.2, do Anexo I - Descrição Do Objeto Da Licitação.
<b>6</b>	O modelo da planilha será da IN 05/2017 e suas alterações?	O modelo da planilha será da IN 05/2017 e suas alterações?
<b>7</b>	Qual o prazo de início do contrato?	O prazo será a partir da assinatura do contrato.